



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Daniele Meira Borges

Matrícula/SIAPE: 1793595

Cargo: Coordenadora de Governança de TI

Lotação: COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: daniele.borges@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 6661

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Daniele Meira Borges

Coordenadora de Governança de TI

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Paula Gripp de Melo Batista

Matrícula/SIAPE: 1767123

Cargo: Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação

Lotação: DIATI/COGTI/CGTI/MCOM

E-mail: paula.batista@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 6579 e/ou (61) 2027-6739

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Paula Gripp de Melo Batista

Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Necessidade de Contratação:

Aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia.

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2021)

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2021 (SEI 7915641).

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e

VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
2. Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
3. Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
4. Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e
5. Secretaria Executiva - SEXEC.

A aquisição de licenças de solução corporativa de antivírus possui como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares e suas variantes nos computadores e servidores do MCOM que podem colocar em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações.

Devido aos ataques cada vez mais sofisticados e a grande utilização de e-mails e acessos "online" a infinidade de aplicativos web ou remotos, a aquisição de software de antimalware passa a ser indispensável para fornecer segurança a infraestrutura de rede e dados do MCOM, sendo este licenciamento imprescindível para o seu bom funcionamento.

Esta aquisição garante a segurança dos sistemas de informação do MCOM, evitando problemas que possam prejudicar a disponibilidade e integridade dos serviços prestados à sociedade e possibilita garantir o desempenho das estações de trabalho e servidores de rede, disponibilizando melhores condições aos usuários para a realização de suas atividades.

Desta forma, a aquisição da solução tem por finalidade suprir, de forma integrada, a carência de recursos computacionais de segurança para proteção contra ataques de ameaças da nova geração que o MCOM e demais órgãos estão expostos. Essa situação se torna mais crítica quando levamos em consideração as necessidades de manutenção e entrega de conteúdos referentes aos sistemas e programas de governo que possuem um papel crucial e único para a sociedade.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Contribuir para garantia de um nível adequado de disponibilidade, autenticidade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;
2. Oferecer maior agilidade e eficácia no tratamento de incidentes envolvendo as estações de trabalho e notebooks comprometidos;
3. Evitar, mitigar e conter a propagação de pragas digitais facilitando o tratamento destes incidentes (vírus/malwares/spywares, spam, entre outros) com a administração centralizada da solução de proteção;
4. Permitir o controle de acesso à rede por dispositivos computacionais, permitindo gerenciamento destes dispositivos;
5. Possibilitar análise pormenorizada de arquivos, discos rígidos, unidades móveis, mensagens de e-mail e anexos, viabilizando detecção de ameaças, com intento de salvar a estrutura tecnológica de ataques com teor e objetivo malicioso;

6. Possibilitar o controle de acesso e tráfego de informações aos dispositivos e serviços operacionais na rede, através de gerenciamento centralizado, o que vem a complementar o conjunto de procedimentos que contemplam a política de segurança, concebendo qualidade no serviço de proteção;
7. Aprimorar a segurança de TIC do Ministério das Comunicações frente a ameaças sofisticadas.

7. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de Recursos será informada após a inserção do item no PAC 2021 e ateste da disponibilidade orçamentária.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Infraestrutura e Segurança - COINS para providências.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Edson Marques

Matrícula/SIAPE: 1790893

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

Lotação: COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: edson.marques@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Edson Marques

Analista em Tecnologia da Informação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Victor Henrique Hisao Taira

Matrícula/SIAPE: 1790893

Cargo: Chefe da Divisão de Segurança de Redes

Lotação: DISEG/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.taira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Victor Henrique Hisao Taira

Chefe da Divisão de Segurança de Redes

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Marques, Analista em Tecnologia da Informação**, em 03/08/2021, às 20:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Fiscal Técnico do Contrato substituto**, em 04/08/2021, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação**, em 04/08/2021, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gripp de Melo Batista, Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 04/08/2021, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 04/08/2021, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7927965** e o código CRC **8E46066E**.